TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 1474/2025

SECRETARIA MUNICIPAL:	**Secretaria Municipal De Planejamento Transporte E Obras**
SETOR:	**Planejamento, Transportes e Obras**
RESPONSÁVEL REQUISITANTE:	**João Samuel Cubas**

1. OBJETO

Contratação de um geólogo, habilitado e qualificado para realizar os estudos técnicos necessários. conforme a legislação vigente, incluindo a elaboração de relatório geológico, estudo de viabilidade econômica e apoio no licenciamento ambiental e minerário. Visando à regularização de jazidas para exploração de saibro, incluindo o Fornecimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e Regularização junto ao CREA-SC.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	QT	UNID	DESCRIÇÃO
1	24	Mês	Prestação de serviço de geólogo no acompanhamento (visitas mensais) da exploração de lavra material (saibro) no Município de Campo Alegre (SC) Saibreira Onça Parda e saibreira Avenquinha.
	1	serviço	Licenciamento ambiental para operação da Unidade de Britagem instalada na RM 080;
	1	serviço	Licenciamento Ambiental e Cumprimento de Exigências para Extração de Saibro Jazida Onça Parda e Avenquinha; Ampliação da área de exploração da jazida “Onça Parda” comtemplando ampliação de 5 hectares.
	1	serviço	Registro de Extração (ANM) Saibreiras “Onça Parda” e “Avenquinha”;

1.2. Da Natureza do Objeto

☒ Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como **bens e serviços comuns** definido
nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Alegre pretende explorar duas jazidas de saibro, uma localizada em Onça Parda sito na RM 440 conforme localização georreferenciado associado as coordenadas 26°01'16.1"S 49°11'05.5"W e outra na localidade de Avenquinha denominada de saibreira "Avenquinha" sito a RM 080 – Rod FRANCISCO DREWECK, conforme localização georreferenciada associada as coordenadas 26°10'18.2"S 49°19'12.6"W.

Para garantir a conformidade com a legislação mineral e ambiental vigente, é necessário contratar um geólogo experiente para realizar a regularização das jazidas.

- Regularização da jazida: Garantir a conformidade com a legislação mineral e ambiental vigente, evitando penalidades e garantindo a sustentabilidade da exploração;
- Segurança e eficiência: Garantir a segurança dos trabalhadores e da população local, além de otimizar a exploração da jazida, minimizando custos e maximizando a produção;
- Responsabilidade ambiental: Garantir a minimização dos impactos ambientais decorrentes da exploração da jazida, adotando práticas de gestão ambiental sustentáveis.

A contratação de um geólogo experiente é fundamental para garantir a regularização das jazidas de saibro, segurança, eficiência e responsabilidade ambiental. Com base nos objetivos e benefícios apresentados, justificamos a contratação de um geólogo para realizar a regularização da jazidas de saibro.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços –SRP?

☒Não

3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

☒ Não será exigida vistoria.

3.3. Será admitida a participação de consórcios?

☒ Sim

3.4. Será admitida a participação de cooperativas?

☒ Não

3.5. Será admitida a subcontratação?

☒Não

3.6. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

☒Não

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO (HABILITAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA):

4.1.1. Não se aplica.

4.2. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

4.2.1. Fornecimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e Regularização junto ao CREA-SC.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços(para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

☒Não

5.2. Será exigido amostrado(s) produto(s)/demonstraçãodo(s) serviço(s):

☒ Não

5.3. Será exigida prova de conceito?

☒ Não

5.4. Será exigida garantia de proposta?

☒ Não

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

O Acompanhamento e fiscalização da execução das atividades de extração mineral por responsável técnico habilitado, geólogo ou engenheiro de minas, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

CRONOGRAMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Periodo de 24 meses de Contrato — Inicio do Contrat 1

ATIVIDADE	INÍCIO DO PLANO	DURAÇÃO DO PLANO	INÍCIO REAL	DURAÇÃO REAL	PERÍODOS (MESES) 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA ONÇA PARDA ANM	1	12	1	12																								
AMPLIAÇÃO ONÇA PARDA ANM	1	12	1	12																								
LICENCIAMENTO AMBIENTAL ONÇA PARDA IMA	3	12	3	12																								
REGISTRO DE LICENÇA AVENQUIMHA NA ANM	1	12	1	12																								
LICENCIAMENTO AMBIENTAL AVENQUINHA IMA - SC	2	12	2	12																								
LICENCIAMENTO BRITADOR IMA - SC	4	12	4	12																								
ESPECIFICAÇÃO E REQUERIMENTO DE LICENÇA CEMITÉRIO CENTRAL CONSÓRCIO QUIRIRI	6	6	6	6																								

6.2. Local,horário e endereço de entrega

Prefeitura Municipal de Campo Alegre Rua Cel Bueno Franco 292, Centro– CampoAlegre-SC De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

6.3. Bens perecíveis

☒Não

6.4. Garantia de execução do contrato

Não se aplica

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Garantia nos termos do código de defesa do consumidor e demais legislações aplicáveis.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1. DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

a) Acompanhamento e fiscalização da execução das atividades de extração mineral por responsável técnico habilitado, geólogo ou engenheiro de minas, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.
b) O Responsável técnico deverá realizar uma visita presencial mensal com carga horária mínima de 8 horas.
c) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta noTermo de Referência e demais documentos pertinentes;
d) Cumprir com o encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
e) Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
f) Garantia nos termos do código de defesa do consumidor e demais legislações aplicáveis. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
g) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricaçãoou transporte,constatado visualmente ou em laboratório,correndo estes custos por sua conta;
h) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratantepor

todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

7.2. DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto.
b) As taxas referentes ao processo de licenciamento ambiental junto o IMA, bem como referente ao registro junto ao DNPM e CREA- SC., serão encaminhadas diretamente à prefeitura municipal para pagamento, direcionadas a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
c) Oferecer todas as informações necessárias para que o contratado(a) possa executar o contrato dentro das especificações e exigências recomendadas.
d) Efetuar o pagamento 15 dias após o recebimento e aceite da Nota fiscal.
e) Rejeitar no todo ou em parte, caso o produto estiver em desacordo com o contrato.
f) Informar o Contratado (a) de atos que possam interferir direta ou indiretamente no fornecimento do equipamento.
g) Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no momento do fornecimento do equipamento pela Contratada.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

☐Somente por assinatura de contrato
☒Autorização de Fornecimento + Contrato
☐Autorização deFornecimento
☐Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?
☐ Sim
☒ Não

☐ Entrega parcelada.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: João Samuel Cubas
Cargo: Secretário Municipal de Planejamento,Transporte e Obras

E-mail: obras@campoalegre.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Alaércio Luis Cordeiro
Cargo: Chefe de Frotas
E-mail: obras@campoalegre.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. PRAZOS

O pagamento será parcelado em 24 meses conforme a vigência do contrato, sendo o valor total do contrato divido em 24 parcelas iguais.

a) Prazo de liquidação do documento fiscal: 15 dias após o recebimento e aceite da Nota fiscal.
b) Prazo de pagamento: 15 dias após o recebimento e aceite da Nota fiscal.

10. DADOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA

Despesa 337 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica - 1.500.0000.0002-Recursos Ordinários

11.003 – Secretaria Municipal PlanejamentoTransporte e Obras;
2040 – Vias Públicas e Logradouros

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1. Não se aplica.

CampoAlegre, 8 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO SAMUEL CUBAS
Data: 13/10/2025 16:41:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

João Samuel Cubas

Secretário Municipal de Planejamento, Transporte e Obras